



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
AUTÓGRAFO NÚMERO 095/16
PROJETO DE LEI NÚMERO 095/16

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), referente à Controladoria do Transporte de Araraquara, conforme demonstrativo abaixo:

07	CONTROLADORIA DO TRANSPORTE DE ARARAQUARA		
07.01	CONTROLADORIA DO TRANSPORTE DE ARARAQUARA		
07.01.01	CONTROLADORIA DO TRANSPORTE DE ARARAQUARA		
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
26	TRANSPORTE		
453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS		
0118	FISCALIZAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E CONTROLE DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE MUNICIPAL		
2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	R\$	600.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
3.1.90	PESSOAL E ENCARGOS		300.000,00
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS		220.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		42.000,00
3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL		38.000,00
3.3.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		295.000,00
3.3.90.14	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL		5.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO		25.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS FÍSICAS		20.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURÍDICAS		245.000,00
4.4.90	INVESTIMENTOS		5.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL – PERMANENTE		5.000,00
FUNTE DE RECURSO	04– RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos de excesso de arrecadação, proveniente do contrato 14/2008, firmado com a Viação Paraty Ltda. e do contrato 111/2016, firmado com o Consórcio Araraquara de Transportes, conforme disposto no inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, apurados durante o exercício.

CAMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Art. 3º Ficam inclusos o presente crédito adicional especial e o programa de governo nº 118 – Fiscalização, Regulamentação e Controle do Serviço de Transporte Municipal, na Lei nº 8.075 de 22 de novembro de 2.013 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 8.485 de 25 de junho de 2.015 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 8.594 de 26 de novembro de 2.015 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Parágrafo único. O programa de governo nº 118 - Fiscalização, Regulamentação e Controle do Serviço de Transporte Municipal, citado no caput deste artigo, possui as características elencadas no anexo I desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 04 (quatro) dias do mês de maio do ano de 2016 (dois mil e dezesseis).



ELIAS CHEDIK

Presidente

dlom

Prefeitura do Município de Araraquara - SP

Anexo I - CARACTERÍSTICAS PROGRAMA Nº 118 -FISCALIZAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E CONTROLE DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE MUNICIPAL

DESCRIÇÃO

PROGRAMA

FISCALIZAÇÃO, REGULAMENTAÇÃO E CONTROLE DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE MUNICIPAL

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 118

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

CTA – CONTROLADORIA DO TRANSPORTE DE ARARAQUARA

CÓDIGO DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA N° 07

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA

CTA – CONTROLADORIA DO TRANSPORTE DE ARARAQUARA

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA N° 07.01

OBJETIVO

PLANEJAR, EXECUTAR, CONTROLAR E FISCALIZAR A OPERAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTES PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

O TRANSPORTE COLETIVO URBANO PRECISA SE ADEQUAR ÀS NECESSIDADES E AOS DIREITOS DO CIDADÃO

INDICADORES PARA O EXERCÍCIO 2016

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
FISCALIZAÇÃO DAS LINHAS OPERADAS	%	100,00	100,00
ÔNIBUS EM CIRCULAÇÃO	unidades	65	90
PASSAGEIROS TRANSPORTADOS	unidades	10.330.877	11.160.399

METAS PARA O EXERCÍCIO 2016

Indicadores	Unidade de Medida	Meta Física
2.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	%	100,00

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 600.000,00